



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 10 / 07 / 2024
Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 1.252, DE 10 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento, do lote 01, da Quadra QR-32, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01, da Quadra QR-32, com área de 11.238,68m², situada na Rua 38, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, que de passa a ter a denominação apenas de QUADRA QR-32., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de julho de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com termo de responsabilidade técnica online nº BR2302743502, em 11.07.2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.537, de 18 de dezembro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal